

requisitos previstos nas alíneas a), b), d) e f) do n.º 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado;

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

O requerimento de admissão deve ser acompanhado de, sob pena de exclusão:

5.5 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste, designadamente, as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

5.6 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, director de departamento de Ambiente e Infra-estruturas.

Vogais efectivos:

Rui Jorge Carromeu Silva, chefe de divisão de Higiene Urbana.
João Manuel Gaboleiro Romão, chefe de secção de Recrutamento e Mobilidade.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Monteiro Moreira, técnica superior engenheira de 2.ª classe.

Maria Cristina Alves Campos, assistente administrativa especialista.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — As provas de conhecimentos gerais (PCG) revestirão a natureza teórica e forma oral, as quais terão a duração máxima de trinta minutos, e as provas de conhecimentos específicos (PCE) serão de natureza prática, as quais terão a duração máxima de trinta minutos, sendo cada uma delas de carácter eliminatório de *per si*, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores:

7.1.1 — Provas de conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

7.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — execução de tarefas específicas relativas ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza, conforme despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril 1989;

7.1.3 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;

Formação e qualificação profissional;

Experiência profissional.

7.2 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCE + PCG + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — O local de trabalho será na área do município.

10 — Remuneração mensal — índice 155, escalão 1, a que corresponde € 506,46.

11 — Os lugares a prover destinam-se ao Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas.

12 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Fundamentação legal — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

16 — Conteúdo funcional — as funções descritas no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, para candidatos com deficiência.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

19 de Junho de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611030041

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 12 875/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2007 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento, por um ano, ao funcionário do quadro desta Câmara Municipal António Silva Almeida, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 1 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611030030

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 12 876/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho proferido em 1 de Junho do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do respectivo quadro de pessoal.